PORTARIA Nº 457/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025

Concede a Gratificação por Produtividade e Exercício de Funções Essenciais – GPEFE.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece o inciso V, art. 33 da Lei Complementar nº 25/2019 de 11 de junho de 2019, e com o *caput* do art. 3° combinado com o inciso I do art. 4º da Lei nº 149/2019 de 5 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de produtividade, de acordo com o que prevê o inciso I do art. 4º, e de conformidade com o que estabelece o inciso I do art. 5º, todos da Lei nº 149/2019 de 5 de julho de 2019, a Gratificação por Produtividade e Exercício de Funções Essenciais – GPEFE, a **ADEALDO SILVA NEO**, Matrícula nº 351, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e inscrito no CPF nº 013.***.***-92.

Art. 2º A Gratificação aqui prevista, será dada num percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor, a qual, por se tratar de estipêndio concedido a nível precário e em razão exclusivamente do aumento de sua carga horária, não servirá de base para nenhum direito de concessão pecuniária presente ou futura, não se incorporando à sua remuneração.

Parágrafo único. A Gratificação concedida por força da presente Portaria, cessará no momento em que o servidor estiver o retorno à sua carga horária normal de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de março de 2025.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal